



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Resolução
Nº 76, de
15/12/2017

Processo Nº: 23443.029522/2017-36

23042002620/2017-49

Assunto: Plano de Curso de Especialização - Lato Sensu em Docência do Ensino Superior

Relator: José Dilton Lima dos Santos

I – Histórico:

Trata-se de regulamentação Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência no Ensino Superior. De forma presencial. O curso será realizado no turno noturno e as aulas serão ministradas de forma modular, sempre com uma semana de intervalo entre as disciplinas. Este curso oferece 40 vagas, devendo ter carga horária total: 400 horas. O coordenador do curso é o Prof. Doutor João Batista Neto.

Essa Especialização será realizada no Campus Manaus Centro, uma instituição centenária, com larga experiência na área educacional e também onde se ministram as graduações em Licenciatura e há dois mestrados na área da Educação. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPESP) possui experiência na realização de cursos de Especialização e dará o suporte necessário na realização do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior.

O objetivo do curso é especializar o professor para a docência no Ensino Superior. Numa pesquisa de sondagem realizada na elaboração do PPC se observou que há um mercado grande de docentes somente na cidade de Manaus que podem se interessar em realizar o curso. Os que já atuam na área, para se aperfeiçoar. Os que ainda não são professores de faculdade, para capacitá-los a ser. E o curso também serve para quem busca novos conhecimentos.

O curso possui o formato tradicional de 18 (dezoito) meses e/ou três semestres, com dois semestres letivos e um semestre totalmente dedicado a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, a se saber, um artigo científico. A estrutura curricular do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior é composta por 13 disciplinas, totalizando 320 horas de aulas. Além das disciplinas o aluno deverá cumprir 40 horas de orientação para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e 40 horas de Atividades Complementares, totalizando 400 horas de carga horária.

O corpo docente possui 8 (oito) doutores e 3 (três) mestres. Todos possuem experiência como professores no Ensino Superior e estão disponíveis e dispostos para a realização da tarefa de tornar possível mais um curso com a qualidade que a comunidade IFAM merece.

II – Mérito:

1. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.
2. Resolução Nº 01 – CNE/CES/MEC, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização.
3. Resolução Nº 2 – COSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).
4. Resolução Nº 37 – CONSUP/IFAM, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Regimento/Regulamento para os Cursos e Programas de Pós-Graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).
5. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – PDI 2014-2018.
6. Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que normatiza o Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

III – Parecer e Voto do Relator (a):

CONSIDERANDO Memorando eletrônico N° 82/2017 - DIPESP/CMC (11.01.01.44.04), de 10 de Agosto de 2017, que encaminha a Direção Geral do Campus Manaus Centro 05 (cinco) Projetos de Curso de Especialização, entre eles, o Curso de Docência no Ensino Superior.

CONSIDERANDO o despacho do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, em 3 de outubro de 2017, relativo ao Processo no. 23443.029522/2017-36, encaminhando os ajustes necessários para adequação do Projeto Pedagógico do Curso em Docência no Ensino Superior.

CONSIDERANDO a análise da relatora Ana Maria Alves Pereira do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que propõe recomendações ao processo N° 23443.029522/2017-36 de 03 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO que foram realizadas as recomendações ao Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior.

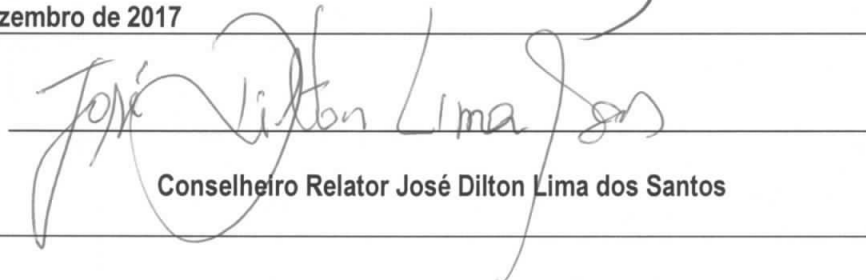
CONSIDERANDO que o corpo docente é muito qualificado. Oito doutores e três mestres, possuindo uma vasta experiência como professores no Ensino Superior.

Diante de todo o exposto, voto pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVA** do Processo N° 23443.029522/2017-36, que regulamenta o **Plano de Curso de Especialização - Lato Sensu em Docência do Ensino Superior** .

IV – Decisão dos Conselheiros:

Aprovação por unanimidade.

Manaus, 11 de dezembro de 2017



Conselheiro Relator José Dilton Lima dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 76-CONSUP/IFAM, 15 de dezembro de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o que consta do Memo. Eletrônico nº 82/2017-DIPESP/CMC protocolo nº 23443.024215/2017-69, despacho processo nº 23443.029522/2017-36 e Parecer do CONSEPE processo nº 23042.002620/2017-49, que trata do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, no Campus Manaus-Centro;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro José Dilton Lima dos Santos, como relator do processo acima identificado, item 1.5.1.12 que constou na Pauta da 36ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, favorável à aprovação sem ressalvas ao referido Projeto Pedagógico acima identificado;

CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, por unanimidade, em sessão da 36ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o PROJETO PEDAGÓGICO do CURSO de ESPECIALIZAÇÃO em Nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em DOCÊNCIA no ENSINO SUPERIOR, **com carga horária de 400 horas**, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus-Centro, conforme itens 8 e 12, do referido curso, que consta anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior